



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Letras

RESOLUÇÃO Nº 014/2017-LET

Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2017

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 015/2017-DAA, de 04/04/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2017;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos cursados pelo requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Letras** da UEM;
“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º – Indeferir os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma dos alunos abaixo relacionados, para o curso de **Letras**, ano letivo de 2017, por não atenderem ao disposto no item 4.3 do Edital nº 015/2017-DAA, não houve enquadramento nas séries em há oferta de vagas.

Nome	Série de enquadramento
Amanda Marques Soares	1ª Série
Damaris Santos de Souza	1ª Série
Heleno Galdino Lucas	1ª Série
Maria Marcia Ferreira Lopes	1ª Série
Miguel Willian Malacrida	1ª Série
Tatiana Aurora Kataoka da Silva	1ª Série
Tatiana Tenório de Oliveira	1ª Série



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Letras

\... Continuação

Resolução Nº 014/2017-LET

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, conforme item 5.3 do Edital nº 015/2017-DAA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de abril de 2017.

Prof. Weslei Roberto Candido,
COORDENADOR.